



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº736/2001 DE 30/04/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER, Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal **ANTONIO RAMOS NOGUEIRA,** no cargo efetivo de **Feitor - nível 05,** portador do RG nº7.995.195-1-SSP-PR, e do CPF/MF nº286.500.699-91, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de Idade, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 de 15/12/98, **com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,** correspondente ao Salário Mínimo de R\$ 180,00, por força do contido no Art.183 da Lei Municipal nº044/93, e Art.34, inciso “T” da Constituição Estadual, e Art.7º, inciso IV da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Abril, do ano de dois mil e um.(30/04/2001).


ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA Define a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2001, no uso das atribuições legais, e, conforme o artigo 6º da Lei nº 187/99.

DECRETO Nº 062/2001
Art. 1º - Fica definida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2001, no uso das atribuições legais, e, conforme o artigo 6º da Lei nº 187/99.

Art. 2º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ultrapassar em percentual de 49,17% (quarente e nove por cento), desde que não ultrapassem o limite definido no Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas com serviços de terceiros, não poderão exceder, em percentual da receita corrente líquida, a 10% (dez por cento).

Art. 4º - O pagamento dos salários a pagar não será inferior a 10% do valor total do mês, mensalmente.

Art. 5º - Os vencimentos judiciais serão pagos pela ordem de inscrição na assessoria jurídica.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de fevereiro de 2001.

JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor
1	Salários e encargos	1.234,56
2	Despesas com pessoal	567,89
3	Despesas com serviços de terceiros	123,45
4	Despesas com materiais	98,76
5	Despesas com energia elétrica	45,67
6	Despesas com água e esgoto	32,10
7	Despesas com telefone	21,09
8	Despesas com transporte	10,98
9	Despesas com alimentação	5,49
10	Despesas com saúde	3,21
11	Despesas com educação	1,56
12	Despesas com cultura	0,78
13	Despesas com recreio	0,39
14	Despesas com outros	0,10
Total	Recursos disponíveis	RS 1.00

ANEXO II Decreto nº 062/2001
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Mês	Item	Valor
Jan	1	1.234,56
Jan	2	567,89
Jan	3	123,45
Jan	4	98,76
Jan	5	45,67
Jan	6	32,10
Jan	7	21,09
Jan	8	10,98
Jan	9	5,49
Jan	10	3,21
Jan	11	1,56
Jan	12	0,78
Jan	13	0,39
Jan	14	0,10
Jan	Total	RS 1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 734/2001 DE: 24/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/99.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal CECÍLIA BATISTA DOS SANTOS, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/05/2001 a 30/07/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de nº 044/03 de: 16/7/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um (24/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 735/2001 DE: 24/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/99.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA, portador do RG 4.513.688-4 SSP/PR e CPF: 673.638.499-00, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, com direito aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei nº 045/93 de: 16/07/93, e alterações à Lei nº 225/99 de: 27/07/99, com efeito retroativo a 02/01/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um (24/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 736/2001 DE: 30/04/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/99.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal ANTONIO RAMOS NOGUEIRA, no cargo efetivo de Feitor - nível 05, portador do RG nº 77.995.195-1 SSP/PR, e do CPF nº 226.500.099-91, por contar com mais de (60) sessenta anos de idade, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 15/12/98, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente ao Salário Mínimo de R\$ 180,00, por força do contido no Art. 183 da Lei Municipal nº 044/93, e Art. 34, inciso "I" da Constituição Estadual, e Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Abril, do ano de dois mil e um (30/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 737/2001 DE: 30/04/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/99.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria por Idade, a servidora Pública Municipal MARIANA MARIA SILVA DE SOUZA, no cargo efetivo de Servente Escolar - nível 01, portadora do RG nº 1.801.913-SSP/PR, e do CPF nº 518.828.209-00, por contar com mais de (60) sessenta anos de idade, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 15/12/98, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente ao Salário Mínimo de R\$ 180,00, por força do contido no Art. 183 da Lei Municipal nº 044/93, e Art. 34, inciso "I" da Constituição Estadual, e Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Abril, do ano de dois mil e um (30/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 738/2001 DE: 30/04/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/99.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal Sílvia Bernardino Diniz cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/05/2001 a 16/08/2001, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de nº 193/98 de: 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e um (30/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Panorama Regional **Conselho**

Tutelar toma posse

Uma sessão rápida e concorrida marcou a posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Ibaíti eleitos no último dia 23 de abril. A cerimônia aconteceu nas dependências do Fórum Hugo Simas dia 2 de maio p.p. e foi prestigiada por representantes de clubes de serviços, lideranças comunitárias e familiares dos empessados.

O Conselho Tutelar atua em defesa dos direitos do menor e do adolescente, trabalhando preventivamente no combate a prostituição e o vício do tabagismo e do álcool. Na oportunidade o pastor Davis Roberto Daniel, da Igreja Metodista fez a abertura da cerimônia chamando a atenção da sociedade para a importância de "trilhar a criança no caminho que deva andar".

A posse dos novos conselheiros e seus suplentes foi dirigida pelo professor Edemir Gomes, presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaíti. Edemir falou que "a participação da comunidade deverá ser o ponto principal para o sucesso do trabalho do conselho". A Pro-



Membros do Conselho Tutelar recém-empessados

Edemir Gomes, Maria Cecília e Telmo Zaians

para o decorrer da semana uma reunião entre os empessados onde será traçado o plano de trabalho que vá de encontro a as diretizes da entidade. O Juiz de Direito Telmo Zaians marcou presença na cerimônia, o prefeito municipal foi representado na ocasião pelo chefe de gabinete Wellington Petry.

O presidente do Conselho Tutelar, Jaelson Flausino convocou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, e, conforme o artigo 6º da Lei nº 187/99.

DECRETO Nº 015/2001
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os representantes abaixo designados:

Secretaria Municipal de Educação:
Elaine Cristina de Oliveira - Presidente

Representantes do Poder Público Municipal:
Júlio Batista de Siqueira

Névia Maria Rouska de Siqueira
Andréa Capote Mendes Oga (Suplente)

Representantes dos Professores e Diretor da Rede Municipal de Educação:
Maria Raquel Ferreira legler

Jussara Brito Oliveira
Lúcia Ferreira da Silva (Suplente)

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:
Antonio Eduardo de Oliveira

Alex Mendes Gomes
Márcio Severino da Silva Ramos (Suplente)

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:
Márcio Rogério de Moraes

Leônilda Aparecida Mendes Romualdo (Suplente)
Art. 2º - O mandato dos membros e Suplentes do Conselho Municipal será de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução dos membros, sem renovações da porém intercalando-se as indicações, entre titular e suplente, nas renovações do Conselho.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação são consideradas relevante de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e um (2001).

Nelson Ezequiel de Souza
Prefeito Municipal

ASPM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Sede: Rua George do Sul, km 2,5 - Bairro P. da S. - Ibaíti - PR - CEP 84.925-000

ABRIL DE 2001

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

RECEITAS

DESPESAS

Thalisson
Entregamos a domicílio
546-2350

R. Ver. Humberto Moacir Schenna, 381 - Ibaíti - PR

INDICADOR DE SAÚDE Seu guia profissional

- Médicos
- Dentistas
- Farmácias
- Bioquímicos

Odontologia
Dr. Carlinhos Antonio Demarco
CRO.11186/Pr - Clínico Geral
546-1548
Av. Fernandina Gentile
IBAÍTI - PARANÁ

CONSULTÓRIO MÉDICO
DR. Ricardo J. Bartholomei
Cirurgia Geral - Endoscopia - Ultra-sonografia
Pequenas intervenções - HOSPITAL-DIA
Atendimento particular e emergencial
546-1410
IBAÍTI - PARANÁ
Rua Margarida Fracklin Gonçalves, 304

FARMAVIDA
Prop. Yosni e Daniel
Recebemos contas de água e luz
Medicamentos e Perfumaria
Seg. à Sexta - 8:00 às 20:00
Sábado - 8:00 às 18:00 hrs
Tel: 546-1337
Ibaíti Paraná

Farmácia
Natal
"A sua saúde tratada com respeito"
Atendimento 24 horas
fone 546-2205
R. Paraná, 476-B - Ibaíti - Pr

Simone M. S. Nascimento
Psicóloga CRP 0802545
Atendimento Familiar, Conjugal e Individual
CENTER CLINICA
Rua Rui Barbosa, 871
Fone: 546-1484
Resid: 546-2547